



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 015/2019

“Altera percentual de gratificação do controlador interno.”

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o percentual de gratificação para exercício da função de controlador interno para 60% (sessenta por cento) a servidora efetiva Rosane Apolonia David, RG: 47784824 SESP/PR, com base na lei 1121, de 28 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 03 de junho de 2019.


Marcos Aurélio de Andrade Lemos
Presidente